Pregão	90087/2024				
Data de Abertura	15/08/2024				
Empresa	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA				
CNPJ	01.114.245/0001-02				
Charle List Dalativa	às planilhas de Formação de Custos		1	1	
	Verificações prévias	C!	N10" -	N19 I'	
1.1	Edital exige salários mínimos?	Sim	Não	Não se aplica	
		X			20 44 07 oraș a itara Avrillia Alimanta e
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?	Х	1		R\$ 44,07 para o item Auxílio Alimentação
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?	Х			
_					
2.	Verificações na planilha				
2.1		x			
	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?				
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)?	Х			
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores	×			A proposta será julgada conforme a estimativa desonerada. No entanto, após a assinatura do contrato, se for o caso, a empresa deverá observar o
2.5	estimados para empresas sem este benefício)?	^			teor da Lei 14.973/2024, que trata da reoneração de forma gradual.
2.4				x	
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?			x	
	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da				
2.5	empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB		х		Encaminhar a GFIP atualizada em que seja possível identificar CNAE preponderante, RAT, FAP e o RAT ajustado
	1.071/2010)?				
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?		х		
					Conforme estabelecido no edital : "Deverá ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria,
2.7			x		conforme Anexo 7, especialmente os variáveis, cujo cálculo dependa de dados estatísticos e que não sejam decorrentes de obrigação legal. Tal
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem		×		memorial será avaliado pelo Pregoeiro, com o suporte técnico da Equipe de Apoio com formação profissional na área contábil, havendo a
	como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?				possibilidade de diligências e complementação de informações, caso se entenda necessário."
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou	x			
	memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?				
	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em				
2.9	CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?			x	
	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em				
2.10	CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?			x	
	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições				
2.11	estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			x	
2.42	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela				
2.12	ADVOSF)?			х	
	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a				
2.13	fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão	×			
	corretos?				
	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de				
7.14	impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN	x			
	02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos	**			
	módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?				
	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas				A empresa deve comprovar o que pede no edital: Os valores percentuais do "Aviso Prévio Trabalhado" e do "Aviso Prévio Indenizado" deverão ser
2.15	respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?		х		complementares em até 100% da mão de obra contratada.
	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário				2007 de maio de come contractorio.
2.16	(inclusive no resumo)?	х		1	
	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do		1		
2.17	SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?	x		x	
				İ	
2.18	Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?				
	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos		1	1	
2.19	valores à empresa)?		x		
	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos		1	1	
2.20	de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução		x]	
	dos valores à empresa)?		_ ^	1	
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	x	†		
	SOS PERCENTAGOS DECONTENTES DE OUTIGAÇÃO TEGAN TOTAIN COLADOS CONTECUNICITES:	^			Conforme estabelecido no edital : "Deverá ser apresentado memorial de cálculo para os itens da planilha de formação de custos por categoria,
	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas				conforme Anexo 7, especialmente os variáveis, cujo cálculo dependa de dados estatísticos e que não sejam decorrentes de obrigação legal. Tal
	plausíveis?		х		memorial será avaliado pelo Pregoeiro, com o suporte técnico da Equipe de Apoio com formação profissional na área contábil, havendo a
	Production.				
					possibilidade de diligências e complementação de informações, caso se entenda necessário."

2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram		v	
	efetuados corretamente?		^	
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22			
	dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as	x		
	devidas justificativas?			
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?		x	
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$,		
	44,07 ao dia por empregado, no mínimo)	x		
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?	х		

(assinado eletronicamente)

Jorge Luiz de A. A. Jr

Serviço de Instrução de Reajustes Contratuais - SIRC